

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.091/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica nomeado o Senhor **ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA**, matrícula n°. 8140, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal n°. 1.528/PMMA/2016.
- **Art. 2º.** A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I. da Lei nº.1.528/PMMA/2016.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2018.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER Advogado do Município - OAB/RO 1549